

**Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Contrato Individual**

**PROJETO 914BRZ3047 EDITAL N° 06/2025**

**1. Perfil:** profissional com formação de graduação em Relações Internacionais ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação na área de políticas públicas de direitos humanos, preferencialmente na área internacional. Fluente em Língua Espanhola e com domínio avançado de Língua Inglesa.

**2. N<sup>a</sup> de vagas:** 01 (uma).

**3. Qualificação educacional:** Graduação em Relações Internacionais ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e fluência em Língua Espanhola e conhecimento avançado de Língua Inglesa.

**4. Experiência profissional:** Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação na área de políticas públicas de direitos humanos, preferencialmente na área internacional.

**5. Atividades:**

- Participar de reuniões virtuais dos respectivos organismos, caso ocorram, para coleta de informações;
- Analisar experiências institucionais e iniciativas em curso nos espaços de cooperação mencionados;
- Participar de reuniões virtuais de organismos internacionais, no primeiro semestre de 2025, para coleta de informações;
- Levantar e analisar boas práticas nacionais e internacionais sobre implantação, execução e monitoramento de ações na área do envelhecimento;
- Participar de reuniões com representantes da Unidade Técnica do PICSPAM e dos países membros (Argentina, Chile, Espanha, México, Paraguai, República Dominicana, Uruguai e Brasil) para definição dos indicadores;
- Analisar dados e experiências nacionais e internacionais sobre desigualdades, privações e vulnerabilidades associadas à pessoa idosa, como subsídio à formulação do índice;
- Participar de reuniões virtuais realizadas durante o período da consultoria, relacionadas às iniciativas em avaliação;
- Levantar e analisar ações executadas pelo MDHC em projetos e agendas internacionais com foco na pessoa idosa;
- Sistematizar resultados, avanços e desafios observados nas experiências avaliadas;
- Elaborar relatório técnico final com análise crítica, apontamentos estratégicos e recomendações para aprimoramento da atuação internacional do Ministério na temática.

**6. Produtos/Resultados esperados:**

- **Produto 1** – Relatório técnico sobre a atuação internacional da SNDPI/MDHC entre 2015 e 2025;
- **Produto 2** – Relatório técnico sobre boas práticas nacionais e internacionais em políticas para a pessoa idosa;
- **Produto 3** – Relatório técnico com proposta de índice de violação de direitos da pessoa idosa nos países do PICSPAM;
- **Produto 4** – Relatório técnico de avaliação das iniciativas internacionais do MDHC na temática da pessoa idosa.

**7. Local de Trabalho:** Território nacional. As atividades serão realizadas de forma remota, com reuniões virtuais com a equipe técnica da SNDPI. Caso haja reuniões presenciais, os custos de deslocamento não serão cobertos pelo projeto.

**8. Duração do contrato:** 7 (sete) meses contados a partir da assinatura do contrato.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 29/04/2025 até o dia 13/05/25. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*